AVISO DE PRIVACIDADE – CANAL DE DENÚNCIAS

Última atualização: 23.06.2026

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global, inscrito no CNPJ sob nº 37.321.091/0001-77, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212, São Paulo/SP, na qualidade de controlador dos dados pessoais, apresenta este Aviso de Privacidade para explicar, de forma clara e transparente, como trata dados pessoais no âmbito do seu Canal de Denúncias.

Este Aviso se aplica aos denunciantes, pessoas denunciadas ou citadas nos relatos, testemunhas, terceiros mencionados, colaboradores, prestadores de serviços, representantes de empresas participantes, parceiros institucionais e demais pessoas físicas cujos dados pessoais possam ser tratados em razão do recebimento, análise, apuração ou encaminhamento de denúncias.

O Canal de Denúncias permite o registro de relatos de forma identificada ou anônima. Quando a denúncia for realizada de forma anônima, o Instituto Rede Brasil do Pacto Global não terá por finalidade identificar o denunciante, observadas as informações eventualmente inseridas pelo próprio titular no conteúdo do relato ou em documentos anexados.

1. Quais dados pessoais podemos tratar

No contexto do Canal de Denúncias, poderemos tratar as seguintes categorias de dados pessoais, conforme o conteúdo do relato e a necessidade de apuração:

a) Dados cadastrais e profissionais: nome completo, e-mail, telefone de contato, cargo ou função institucional, área de atuação e vínculo profissional, especialmente quando o denunciante optar por se identificar ou quando tais informações forem mencionadas no relato.

b) Dados relacionados aos fatos denunciados: descrição de condutas consideradas inadequadas, irregulares, ilícitas ou contrárias ao Código de Ética e Conduta, às políticas institucionais ou à legislação aplicável, histórico de interações, episódios relatados, datas, locais, circunstâncias e pessoas potencialmente envolvidas.

c) Dados de terceiros mencionados: informações sobre pessoas denunciadas, citadas, testemunhas ou demais terceiros eventualmente relacionados aos fatos reportados.

d) Dados financeiros ou contratuais: informações sobre movimentações financeiras suspeitas, pagamentos indevidos, irregularidades financeiras, contratos, transações ou demais fatos de natureza financeira eventualmente relatados.

e) Dados constantes de documentos e evidências: documentos anexados, registros de comunicação, e-mails, mensagens, imagens, arquivos e demais evidências voluntariamente incluídas no relato ou coletadas durante a apuração.

f) Dados sensíveis: a depender do conteúdo da denúncia, poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, como informações sobre assédio moral ou sexual, discriminação ou tratamento desigual, saúde ou condições físicas ou psicológicas, convicções religiosas ou ideológicas, filiação sindical ou posicionamento político.

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global recomenda que o denunciante informe apenas os dados estritamente necessários à compreensão e apuração dos fatos relatados, evitando incluir informações excessivas, irrelevantes ou desproporcionais, especialmente dados pessoais sensíveis ou dados de terceiros que não tenham relação com a denúncia.

2. Como coletamos os dados pessoais

Os dados pessoais tratados no âmbito do Canal de Denúncias podem ser coletados a partir das seguintes fontes:

a) informações inseridas voluntariamente pelo denunciante no formulário de registro da denúncia;

b) documentos, arquivos ou evidências anexadas ao relato;

c) comunicações complementares realizadas durante a investigação interna;

d) informações complementares eventualmente coletadas pelas áreas responsáveis durante a etapa de triagem, análise preliminar ou apuração; e

e) registros gerados pela própria plataforma digital do Canal de Denúncias, inclusive logs, históricos de interação e registros necessários à segurança, rastreabilidade e governança do processo.

3. Para quais finalidades tratamos os dados pessoais

Os dados pessoais poderão ser tratados para as seguintes finalidades:

a) possibilitar o registro seguro, confidencial e, quando escolhido pelo denunciante, anônimo de denúncias;

b) receber, registrar, organizar, armazenar, classificar e realizar triagem inicial dos relatos;

c) analisar a consistência das informações recebidas e verificar a necessidade de abertura de investigação interna;

d) apurar possíveis violações à legislação aplicável, ao Código de Ética e Conduta, às políticas institucionais ou a normas internas de governança e integridade;

e) prevenir, detectar e tratar práticas de fraude, corrupção, assédio, discriminação, conflitos de interesse ou outras condutas irregulares;

f) proteger a integridade institucional, a governança, o compliance e a segurança das pessoas envolvidas;

g) permitir a adoção de medidas corretivas, disciplinares, administrativas, contratuais ou legais, quando aplicável;

h) documentar o processo de apuração e preservar evidências necessárias ao exercício regular de direitos;

i) garantir a confidencialidade, a rastreabilidade, a segurança e o controle de acesso às informações tratadas; e

j) cumprir obrigações legais, regulatórias, contratuais ou determinações de autoridades competentes.

4. Bases legais utilizadas

O tratamento de dados pessoais no âmbito do Canal de Denúncias poderá ser realizado com fundamento nas seguintes bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

a) legítimo interesse do controlador ou de terceiro, especialmente para prevenção, detecção e apuração de irregularidades, proteção da integridade institucional e fortalecimento dos mecanismos de governança e compliance;

b) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, quando houver necessidade de tratamento ou compartilhamento de informações com autoridades públicas ou órgãos competentes;

c) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, especialmente para documentação de fatos, condução de investigações internas, defesa de interesses institucionais e adoção de medidas legais cabíveis.

O consentimento não constitui a base legal principal para o tratamento de dados pessoais no Canal de Denúncias, considerando a natureza da atividade, as finalidades de integridade e a necessidade de apuração independente dos fatos relatados.

Quando houver tratamento de dados pessoais sensíveis, ele será realizado apenas quando necessário e com fundamento nas hipóteses legais aplicáveis, especialmente para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos ou outras bases admitidas pela LGPD, conforme o caso concreto.

5. Com quem podemos compartilhar os dados pessoais

Os dados pessoais tratados no Canal de Denúncias poderão ser compartilhados internamente, de forma restrita e controlada, com a Gerência de Governança e Compliance e, conforme a natureza da denúncia, com instâncias internas responsáveis pela análise, apuração, deliberação ou adoção de providências, incluindo áreas de governança, compliance, jurídico, auditoria, comitês internos ou outras áreas formalmente envolvidas no tratamento do caso.

O compartilhamento interno observará critérios de necessidade, finalidade, confidencialidade e acesso restrito às pessoas que precisem conhecer as informações para condução da apuração ou adoção das medidas cabíveis.

Os dados também poderão ser compartilhados com a ICTS Global do Brasil, operadora da plataforma tecnológica do Canal de Denúncias, responsável pela disponibilização, hospedagem, operação e suporte da solução utilizada para registro e gerenciamento dos relatos.

Em determinadas circunstâncias, informações derivadas das denúncias poderão ser compartilhadas com autoridades públicas, órgãos de controle ou terceiros legitimamente envolvidos, quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, cooperação com investigações, exercício regular de direitos ou proteção de interesses legítimos do Instituto Rede Brasil do Pacto Global.

6. Transferência internacional de dados

Atualmente, os dados pessoais tratados no Canal de Denúncias são armazenados em infraestrutura localizada no Brasil e não são objeto de transferência internacional de dados. Caso essa condição seja alterada futuramente, o Instituto Rede Brasil do Pacto Global adotará as salvaguardas previstas na legislação aplicável e atualizará este Aviso de Privacidade.

7. Como protegemos os dados pessoais

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global adota medidas técnicas e organizacionais destinadas a proteger os dados pessoais tratados no Canal de Denúncias contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação indevida, uso inadequado ou qualquer forma de tratamento ilícito.

Entre as medidas aplicáveis ao Canal de Denúncias estão:

a) possibilidade de realização de denúncias anônimas;

b) controle de acesso baseado em perfis e permissões;

c) segregação de funções;

d) autenticação multifator;

e) autenticação por login e senha;

f) integração SSO, quando aplicável;

g) criptografia de dados em trânsito e em repouso;

h) trilhas e logs de auditoria;

i) monitoramento contínuo;

j) proteção da infraestrutura tecnológica;

k) restrição de acesso às informações apenas às pessoas autorizadas e com necessidade funcional de conhecimento;

l) compromissos de confidencialidade aplicáveis às pessoas envolvidas na análise e apuração dos relatos; e

m) procedimentos de triagem, minimização e controle de compartilhamento das informações.

Embora sejam adotadas medidas de segurança compatíveis com a criticidade do tratamento, nenhum ambiente tecnológico é absolutamente imune a riscos. Por isso, o Instituto Rede Brasil do Pacto Global mantém processo de monitoramento, revisão e aprimoramento contínuo dos controles aplicáveis.

8. Por quanto tempo armazenamos os dados pessoais

Os dados pessoais tratados no Canal de Denúncias serão armazenados pelo período necessário ao atendimento das finalidades descritas neste Aviso, incluindo recebimento, análise, apuração, documentação dos fatos, adoção de medidas cabíveis e exercício regular de direitos.

Como regra geral, os dados relacionados ao Canal de Denúncias poderão ser mantidos pelo prazo de 5 anos, incluindo histórico de interações ou episódios relatados, descrição de condutas consideradas inadequadas ou irregulares, documentos anexados, dados cadastrais do denunciante quando identificado, dados pessoais de indivíduos mencionados na denúncia e registros de comunicação entre denunciante e responsáveis pela apuração.

Esse prazo poderá ser ampliado quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, preservação de evidências, cooperação com autoridades, exercício regular de direitos ou condução de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Após o término do prazo aplicável ou quando os dados deixarem de ser necessários, eles serão eliminados, anonimizados ou mantidos de forma segura, conforme permitido pela legislação aplicável. O descarte poderá envolver exclusão definitiva dos registros individuais no sistema e exclusão definitiva de versões armazenadas.

9. Denúncias anônimas, confidencialidade e proteção contra retaliação

O Canal de Denúncias permite que o denunciante opte por realizar o relato de forma identificada ou anônima.

Quando o denunciante optar pelo anonimato, o Instituto Rede Brasil do Pacto Global adotará medidas razoáveis para preservar essa condição. No entanto, a identificação indireta poderá ocorrer se o próprio conteúdo do relato, documentos anexados ou circunstâncias descritas permitirem inferir a identidade do denunciante.

Por essa razão, recomenda-se que o denunciante evite incluir informações que possam identificá-lo, direta ou indiretamente, caso deseje permanecer anônimo, salvo quando tais informações forem necessárias para a compreensão ou apuração dos fatos.

A identidade do denunciante identificado será tratada de forma confidencial e compartilhada apenas quando estritamente necessário à apuração dos fatos, ao cumprimento de obrigações legais ou ao exercício regular de direitos.

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global repudia qualquer forma de retaliação contra denunciantes de boa-fé, testemunhas ou pessoas que colaborem com a apuração dos fatos.

10. Direitos dos titulares

Nos termos da LGPD, o titular poderá solicitar, conforme aplicável:

a) confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;

b) acesso aos dados pessoais tratados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

e) portabilidade dos dados, observados os requisitos legais e regulatórios aplicáveis;

f) informação sobre compartilhamento de dados com entidades públicas ou privadas;

g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências dessa negativa, quando o tratamento depender de consentimento;

h) revogação do consentimento, quando o tratamento estiver baseado nessa hipótese;

i) oposição a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento da LGPD; e

j) revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais, quando aplicável.

O Canal de Denúncias não realiza decisões exclusivamente automatizadas nem utiliza inteligência artificial associada ao processo de tratamento descrito neste Aviso.

Em razão da natureza do Canal de Denúncias, o atendimento a determinadas solicitações de titulares poderá ser limitado, total ou parcialmente, quando necessário para preservar o sigilo investigativo, proteger a identidade do denunciante, resguardar direitos de terceiros, evitar prejuízo à apuração dos fatos, cumprir obrigações legais ou assegurar o exercício regular de direitos pelo Instituto Rede Brasil do Pacto Global.

11. Como exercer seus direitos

Para exercer seus direitos ou encaminhar dúvidas sobre este Aviso de Privacidade e sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Canal de Denúncias, o titular poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do Instituto Rede Brasil do Pacto Global:

Encarregado de Dados/DPO: Márcio Rufino Vilela
E-mail: marcio.rufino@pactoglobal.org.br

Canal de privacidade: https://www.pactoglobal.org.br/direitodetitularidade/ e o e-mail privacidade@pactoglobal.org.br

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global poderá solicitar informações complementares para confirmar a identidade do solicitante e garantir a segurança do atendimento.

Solicitações relacionadas a dados pessoais tratados no contexto de denúncias serão avaliadas caso a caso, considerando a LGPD, a preservação da confidencialidade, o sigilo das apurações, a proteção de terceiros e a integridade do Canal de Denúncias.

12. Atualizações deste Aviso

Este Aviso de Privacidade poderá ser atualizado periodicamente para refletir alterações no funcionamento do Canal de Denúncias, nas plataformas utilizadas, nas finalidades de tratamento, nas práticas de governança, nos controles de segurança ou na legislação aplicável.

A versão mais atualizada ficará disponível nos canais oficiais do Instituto Rede Brasil do Pacto Global.